

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8318 - http://www.mec.gov.br

Officio № 432/2024/DAGE/SEB/SEB-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos (Às) Senhores(as) Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação Gestores(as) Escolares

Assunto: Escolas Conectadas – Divulgação da lista das escolas contempladas com projeto de conectividade FUST Benefício Fiscal e orientações para recebimento dos serviços.

Prezado(a) Senhor(a),

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, gostaríamos de retomar a pauta abordada por meio do Ofício No 2276/2024/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC (n. SEI 5291591), no qual informamos que, no âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), algumas unidades escolares da rede de educação do seu município foram contempladas para atendimento em projeto de conectividade do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) Benefício Fiscal.
- 2. O FUST Benefício Fiscal é uma modalidade coordenada pela ENEC e integra o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), criado em 2000 com o objetivo de expandir e melhorar as redes e serviços de telecomunicações, reduzindo desigualdades regionais. Nesta modalidade, as operadoras de telecomunicações, ao invés de efetuarem o pagamento direto ao fundo, comprometem-se a prestar serviços de internet e Wi-Fi para escolas públicas selecionadas.
- 3. Conforme o <u>edital do FUST Benefício Fiscal</u>, as escolas listadas nesta planilha (https://cutt.ly/teJbsMI7) estão aptas a receber serviços de implementação e manutenção de conectividade, incluindo: (i) serviço de internet na velocidade adequada para uso pedagógico e (ii) rede interna Wi-Fi em todos os ambientes, além de suporte técnico pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem custos para a secretaria de educação e para as unidades escolares. Reforçamos que esse serviço é isento da prestação de contas de forma direta pelas escolas, sendo de responsabilidade das prestadoras do serviço.
- 4. Na lista de consulta disponível no QR Code abaixo, e anexa a este ofício, é possível confirmar as escolas beneficiadas e identificar a operadora responsável pela execução dos serviços em cada unidade, bem como o prazo previsto para o início da prestação dos serviços.



- 5. Solicitamos que, ao confirmar que a escola é beneficiária do projeto, a equipe diretiva autorize o acesso do técnico da empresa prestadora de serviço às dependências da escola, assim como o compartilhamento das informações necessárias sobre a infraestrutura de conectividade já existente na unidade.
- 6. Contamos com o suporte das Secretarias para reforçar junto às escolas quanto a importância deste projeto e orientação sobre a veracidade dele, bem como com o apoio dos Gestores(as) Escolares na recepção dos técnicos e auxílio no processo de implementação dos serviços.
- 7. Caso o(a) Gestor(a) não concorde em receber os serviços oferecidos, solicitamos que formalize essa decisão por meio do Termo de Adesão, que será disponibilizado pela empresa prestadora. Este termo deve ser preenchido e devolvido ao técnico no ato da visita, e este, por sua vez, comunicará o Ministério da Educação. Constará também, no referido termo, a justificativa para o não aceite dos serviços ofertados e a confirmação de ciência de que o Gestor concorda com a possibilidade da escola deixar de participar de outros programas e ações de conectividade do Governo Federal, dentre elas a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC).
- 8. Ressaltamos que as escolas listadas já foram contempladas e que não há necessidade de adesão adicional ou qualquer outra ação, apenas aguardar a visita do técnico. Esta comunicação visa informar aos Secretários de Educação e aos Gestor(es) Escolares sobre a iniciativa e contribuir para o planejamento de ações futuras de conectividade. Para contato direto com as prestadoras de serviço consulte esta planilha (https://cutt.ly/teJbsMI7).
- 9. Estamos à disposição para esclarecimentos através do e-mail cgti@mec.gov.br ou pelos telefones (61) 2022-9490 e 0800-616161.

Atenciosamente,

ANITA GEA MARTINEZ STEFANI Diretora de Apoio à Gestão Educacional

KATIA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT Secretária da Secretaria de Educação Básica Ministério da Educação

Anexo: I - Planilha FUST BF Lista escolas (SEI nº 5387336).



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani**, **Diretor(a)**, em 18/11/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 18/11/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5388736** e o código CRC **B02A2FCB**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.038787/2024-63

SEI nº 5388736